

Resenha

O'NEILL, O. 2006. *Em direção à justiça e à virtude: uma exposição construtiva do raciocínio prático*. São Leopoldo, Editora da UNISINOS, 272 p. [Original: *Towards justice and virtue: A constructive account of practical reasoning*. Cambridge, Cambridge University Press, 1996].

A Editora da UNISINOS publicou nesse verão de 2006, na coleção Díke, a obra *Em direção à justiça e à virtude – uma exposição construtiva do raciocínio prático*. Sua autora, Onora O'Neill, é membro da Câmara dos Lordes, no Parlamento Britânico, desde 1999, quando recebeu o título de Baronesa O'Neill de Bengarve. Ela estudou filosofia, psicologia e fisiologia na Universidade de Oxford e completou seu doutorado em Harvard, sob a orientação de John Rawls. Desde 1992, é diretora e professora da Newnham College, de Cambridge. Em 2005, também assumiu a presidência da British Academy. É autora de livros e artigos sobre ética, filosofia política, bioética e sobre a filosofia de Immanuel Kant.

Nas 248 páginas acompanhadas de uma riquíssima bibliografia e um índice remissivo, a autora nos propõe uma aproximação entre justiça e virtude, afirmando a complementaridade entre elas. Esta obra é o que podemos chamar de "obra-fonte", porque através dela o leitor tem acesso a inúmeras referências de obras (livros e artigos) de algum assunto abordado em suas páginas, tais como bioética (médica e ecológica), filosofia política, filosofia do direito e filosofia da linguagem. É dividida em sete capítulos de, aproximadamente, 32 páginas cada.

A principal meta da obra é apresentar uma complementaridade entre justiça e virtude.

O que irei propor [...] não é mais uma exposição dialógica da autoridade da razão (prática), [...] mas uma exposição kantiana mais limitada e estritamente modal, que a identifica com a dependência de princípios que (como se julga) podem ser princípios para todos, onde o âmbito de "todos" é visto como variando de acordo com o contexto (p. 69).

A autora começa salientando a oposição entre justiça e virtude em grande parte dos textos contemporâneos e critica essa posição caracterizando-a de anômala. Para fundamentar sua assertiva, destaca que Platão e Aristóteles consideravam justiça e virtude como termos análogos apesar de seus intérpretes os terem colocado em campos opostos. Faz também uma imersão nas origens remotas da divergência entre universalistas (partidários da justiça) e particularistas (partidários da virtude). Salienta que universalistas contemporâneos orientam o raciocínio e o juízo ético em parte por meio de um apelo a certos princípios universais que têm que ser válidos para todas as vidas e em todas as situações, dizendo que o âmbito desses princípios é considerado como mais ou menos cosmopolita. Contudo, ficam dependentes de certezas metafísicas para justificar esses princípios. Quanto aos

particularistas contemporâneos, há a tentativa de orientar o raciocínio ético sem apelar para princípios universais de âmbito inclusivo e sem ideais que são relevantes para todos, buscando ancorar afirmações éticas por meio de um apelo às práticas, tradições ou padrões de julgamento reais quer seja de comunidades ou de indivíduos particulares.

Identificando as divergências entre universalistas e particularistas contemporâneos como uma resposta aos desafios intelectuais e sociais, a autora afirma que não é tão evidente por que os efeitos não foram paralelos em vez de divergentes. A autora faz a seguinte afirmação:

Mesmo que os fundamentos metafísicos tradicionais do universalismo estivessem sendo lentamente corroídos, mesmo que ajustes em etapas fossem necessários, mesmo que o âmbito da justiça fosse ampliado, ainda assim a superestrutura das considerações do pensamento ético parecia precisar de reparo e manutenção, e não de revisão radical. [Nada disso] pode explicar a atual divergência sistemática entre concepções da forma e do âmbito da justiça e da virtude (p. 44).

A autora, doravante, começa por apresentar sua contribuição nesse diálogo afirmando que o “juízo ético não deve se basear na *descoberta* de características éticas no (ou além do) mundo, mas na *construção* de princípios éticos” (p. 54). Para tanto, faz uma diferenciação entre *idealização* e *abstração*:

Abstrair, sem rodeios, é uma questão de agrupar, e não de negar, predicados que são verdadeiros na questão em discussão. A abstração neste sentido estrito é teórica e praticamente inevitável, e freqüentemente eticamente importante. Todos os usos da linguagem devem ser mais ou menos abstratos; e o mesmo vale para todo raciocínio. Até o raciocínio ético mais dependente do contexto é abstrato neste sentido. [Já] uma assunção, e portanto uma teoria, idealizada quando atribui predicados – freqüentemente vistos como predicados “ideais” exagerados – que são falsos no caso em questão, [...] nega predicados que são verdadeiros nesse caso (p. 55-56).

Há a advertência para os perigos e para as conseqüências da idealização no raciocínio prático, mas a utilização da abstração na tarefa de construir o raciocínio prático não traz “problemas de ordem geral” (p. 59); afirma a autora que a universalidade não necessariamente acarreta uma uniformidade de ação ou tratamento, pois a abstração que é feita das diferenças não leva a idealizações dos agentes, negando particularidades e diferenças, recomendando rígida uniformidade de ação e rejeitando direitos adquiridos.

Não obstante, é feita a seguinte ressalva:

O raciocínio prático universalista não será de qualquer utilidade no pensamento a respeito da justiça ou das virtudes a menos que existam também modos aceitáveis de fixar o *âmbito*, a *estrutura* e o *conteúdo* de princípios eticamente importantes (p. 113).

Passa-se, então, ao *âmbito* da ação. É oferecido como alternativa o deixar de lado uma exposição completa daqueles agentes que estariam inseridos no âmbito e diz ser necessário, sim, oferecer um “*procedimento* por meio do qual agentes possam formular a quem (ou ao que) devem conceder posição ética, e portanto dentro do âmbito de sua consideração ética” (p. 120). Segue dizendo que não podemos exigir que o agente fixe seu âmbito ético justamente no que lhe falta: análise elusiva da pessoa, da atividade, etc.; precisarão construir uma exposição da posição ética, lançando mão de atos e reações, sentimentos e atitudes individuáveis, apoio a po-

líticas e participação em práticas, e não pressupô-la.

Dá continuidade colocando três aspectos abstratos e profundamente conectados relevantes para se fixar o âmbito da consideração ética: existem outros (*pluralidade*); esses outros estão conectados ao agente (*conexão*), e esses outros têm poderes limitados, mas determinados (*finitude*). Quanto à pluralidade, a autora diz que “se a ação é vista como incapaz de alcançar ou afetar outros ou provocar alguma reação neles [...] não assume pluralidade de outrem e não fornece qualquer contexto para a consideração ética” (p. 126); em relação à conexão, nos casos em que nenhuma conexão causal com outros é assumida, a consideração ética não tem um âmbito definido e, finalmente, “ao assumirem pluralidade e conexão, os agentes também assumem que os outros com os quais estão conectados têm poderes específicos, finitos” (p. 129). No tópico posterior, ocorre o alerta quanto às consequências nocivas da negação desses aspectos na ação, relacionando-as aos casos dos regimes totalitários e aos incapazes na discussão bioética. Vejamos o argumento:

Ficções de integração total que “superam” a pluralidade são freqüentemente escoradas por ficções de incompetência dos “dependentes”, dos quais se diz carecerem de capacidades e capacitações comuns (p. 132).

A *estrutura* dos princípios éticos é o próximo objeto de análise. A autora discorda da opção feita na maioria dos textos contemporâneos de priorizar os *direitos* e não as obrigações, ou *deveres*, como a noção ética fundamental e salienta os prós e os contras das duas perspectivas. Dentro desse capítulo, encontramos uma diferenciação entre justiça e virtude fundamental no roteiro do livro; diz a autora:

A diferença entre virtude e justiça pode então ser não que a justiça se baseie em princípios e a virtude não, nem que a justiça seja sempre e a virtude nunca uma questão de ser requerida. Pelo contrário, pode ser que a justiça seja não apenas exigida como devida, e portanto reivindicável e passível a que se renuncie a ela, enquanto que a ação virtuosa, mesmo que exigida, não é devida, e portanto nem reivindicável nem passível de que se renuncie a ela, e em muitos casos nem sequer vinculada a qualquer papel, *status* ou função particular (p. 166).

Para ela, o problema da divergência entre justiça e virtude está em privilegiar a perspectiva do receptor, pois nem os modernos, a quem os autores contemporâneos concedem tributo, agiram assim. Critica a noção consequencialista, que prioriza o ponto de vista do receptor e a contrapõe à noção da ética das virtudes, que prioriza o ponto de vista do agente, dos deveres.

Uma exposição construtiva da ética, acredito, pode ser capaz de oferecer uma exposição tanto das obrigações perfeitas quanto das imperfeitas, e pode também confirmar as tradições mais antigas que identificavam a primeira com a justiça e a última com as virtudes exigidas (p. 174).

O passo seguinte vem a ser a exposição do *conteúdo* dos princípios éticos. Estes princípios substantivos terão de contar com uma fundamentação que não recorra nem ao embasamento metafísico praticado pelos universalistas e nem à estratégia particularista de pressupor méritos de modos de vivência que se pretende estabelecer. Contudo, segundo a autora, “os seguimentos de todo um domínio de consideração ética só podem ser organizados se alguns *princípios inclusivos* cobrirem todo o âmbito de consideração ética reconhecida”, pois o âmbito ético dos princípios mais

específicos e as redes de requisitos, direitos e obrigações que eles definem não podem ser fixados sem se contar com uma estrutura de princípios mais inclusivos e indeterminados (p. 186). A *universalizabilidade*, então, é apontada como um requisito viável frente às dificuldades de se usar a liberdade ou a igualdade como tijolos para uma construção da justiça; e o único princípio que se ajusta a esse requisito é o *rejeitar o causar dano*. A especificação básica para a justiça, então, seria a rejeição de uma pluralidade de princípios abstratos e inclusivos de causar dano, satisfeita em condições reais. Caracteriza-se, então, o compromisso com a justiça como a *rejeição a causar dano* evitável e direto e o compromisso com a injustiça, em contrapartida, com a tolerância ou aflição de dano evitável sistemático ou gratuito.

Tratando ainda do conteúdo dos princípios morais, a autora distingue cinco tipos de virtude, classificando-as em requeridas ou opcionais. É apresentada, por exemplo, uma justificação das virtudes sociais; uma preocupação em não fundir justiça social com certas virtudes sociais ao salientar que muitos liberais observam que aquilo que não é uma questão de direito não pode ser reivindicado, e então “resistem a tentativas de identificar justiça social com assistencialismo ou caridade impossíveis de serem reivindicados” (p. 224). Não obstante, afirma que a justiça somente não basta e que um papel complementar adequado das virtudes é fundamental. Diante disso, há a assunção, contra o ideal liberal de independência, de que os seres humanos são persistentemente vulneráveis e que todas as relações sociais, inclusive as relações sociais justas, criam, blindam, reestruturam, enfatizam e intensificam essas vulnerabilidades. A autora também faz uma ressalva no sentido de não idealizar o papel das virtudes nessa relação com a justiça, pois as primeiras têm um papel seletivo, ou seja: justiça é para todos, mas virtudes são para alguns, argumentando que a indeterminação é diferente da arbitrariedade.

Há pontos delicados na proposta da autora: considerar alguns danos como justificados em circunstâncias concretas, embora ainda sejam considerados inaceitáveis; e enfatizar que, mesmo quando uma virtude é requerida, sua expressão específica em um ato ou atitude qualquer será uma questão de julgamento, não especificando como se dá esse julgamento.

Essa obra da filósofa Onora O’Neill, lançada pela Editora UNISINOS com uma ótima encadernação, apresenta uma metodologia altamente didática na qual os leitores são constantemente remetidos às páginas pertinentes a cada assunto que será tratado adiante, e também são contemplados com referências retrospectivas de assuntos já tratados anteriormente e que novamente são visitados dentro do corpo da obra, além de alguns diagramas que auxiliam a compreender os conteúdos expostos. Contudo, lamentavelmente, os leitores encontrarão algumas falhas na revisão (erros de ortografia e diagramação), mas nada que comprometa o conteúdo. Por diversas vezes, os leitores contarão com a apresentação dos objetivos específicos de cada capítulo e, ao final, com os resultados alcançados, impressionando pelo cuidado e esmero no acabamento.

A autora se coloca na esteira de universalistas como Kant e Rawls, aos quais faz diversas menções, e traz para o diálogo alguns comunitaristas como Wittgenstein, MacIntyre e MacDowell (não nos esquecendo dos inúmeros autores citados ao longo da obra nas notas explicativas). Contudo, ela combate a cisão entre a justiça e a virtude proposta pelos contemporâneos apresentando uma proposta para a transposição desse abismo. Sua tentativa de salientar a imbricação entre esses dois campos é feita com autoridade, estilo e ousadia. Somos levados a colocar que, se pudermos considerar Platão um pitagórico permeado de socratismo, a autora em questão figura como uma liberal que busca nas virtudes o amálgama de seu edifício teórico.

João Roberto Barros II